

## PROJETO LEI Nº. 032/2020

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.**

O **Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

**Art. 1º** -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **JOSEFA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF 528.679.941-87, inscrita sob o RG nº 238260, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº6, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 134,16 m (cento e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

**Frente** – LESTE, medindo total 68,33 m (sessenta e oito metros e trinta e tres centímetros) confrontando em duas partes, sendo a primeira medindo 17,50 m (dezesete metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Travessa Marinete Bezerra da Silva, perímetro urbano e outra parte medindo 50,83 m (cinquenta metros e oitenta e três centímetros) com parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 3, pertencente à Imovel Alta Vista.

**Fundos** – OESTE, medindo 65,83 m (sessenta e cinco metros e oitenta e tres centímetros), confrontando imovel Tertac, empreendimentos imobiliarios.

**Lado Esquerdo** – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 80,12 m (oitenta metros e doze centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 5-B, pertencente à Imovel Alta Vista.

**Lado Direito** – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 81,07 m (oitenta um metros e sete centímetros) confrontando chácara urbana pertencente a espolio judicial.

**Parágrafo Único** – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.**



---

**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº6, pertencente ao Imóvel Alta Vista; com 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 134,16 m (cento e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.**

  
**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRENO URBANO QUINHÃO n°6  
DESMEMBRAMENTO DE AREA PERTENCENTE AO IMÓVEL ALTA VISTA  
PERIMETRO URBANO DE TACURU  
**LOCAL:** TRAVESSA MARINETE BEZERRA DA SILVA  
**PROPRIETARIO:** JOSEFA RODRIGUES DA SILVA **CPF:** 528.679.941-87

**MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:**

**Lotes de Terreno Urbano Quinhão n°6**, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado no lado par do logradouro Travessa Marinete Bezerra da Silva, distante a 134,16 m (cento e trinta e quatro metros e dezesseis centímetros) da esquina com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites, sendo as seguintes confrontações:

**Frente** – LESTE, medindo total 68,33 m (sessenta e oito metros e trinta e tres centímetros) confrontando em duas partes, sendo a primeira medindo 17,50 m (dezesete metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Travessa Marinete Bezerra da Silva, perímetro urbano e outra parte medindo 50,83 m (cinquenta metros e oitenta e três centímetros) com parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 3, pertencente à Imovel Alta Vista..

**Fundos** – OESTE, medindo 65,83 m (sessenta e cinco metros e oitenta e tres centímetros), confrontando imovel Tertac, empreendimentos imobiliarios.

**Lado Esquerdo** – NORTE, visto de frente do imóvel, medindo 80,12 m (oitenta metros e doze centímetros) confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 5-B, pertencente à Imovel Alta Vista.

**Lado Direito** – SUL, visto de frente do imóvel, medindo 81,07 m (oitenta um metros e sete centímetros) confrontando chácara urbana pertencente a espolio judicial.

**Por ser verdade assino o presente.**

**Tacuru - MS, 05 de abril de 2020.**

---

ODILON TRINDADE VALENÇOELA  
ARQUITETO URBANISTA  
CAU N° A77625/4 – BR